

MODELO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 07/2019
Unidade Gestora do RBPS: PREFFITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ		Data: 11/01/2019
CNPJ: 87.862.397/0001-09		
VALOR (R\$): R\$ 2.000.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º. I. b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade. Ativos alocados nos fundos CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA L, CNPJ 11.060.913/0001-10 e CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ 10.577.503/0001-88 que estavam no fundo CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ 14.508.605/0001-00.

Características dos ativos:

- Em razão de sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Renda Fixa". - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice do Índice de Mercado ANBIMA - série B 5 - IMA-B 5, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. Parágrafo único - O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento- Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não havendo, necessariamente, um fator de risco principal- As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Fonte: http://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-regulamentos/RG_5187.pdf**MEMBRO DO COMITÊ**Marcio Arienti Mistura
CPF: 970.432.060-49
AMBIMA CPA 10
Validade: 18/07/2021**MEMBRO DO COMITÊ
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO**Celso Fernando Grando
CPF: 260.697.410-72
AMBIMA CPA 10
Validade: 18/11/2021**MEMBRO DO COMITÊ**Francieli de Oliveira Brotto
CPF: 815.002.460-34
CGRPPS
Validade: 05/05/2020